



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1420

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU::

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo mensal, no valor correspondente a um (1) salário-mínimo vi gente, à Valter Luiz da Silva, pessoa de reconhecida incapacidade, residente e domiciliado neste Município, filho de Osvaldo Luiz da Silva (falecido) e de Maria Aparecida Gambaroto da Silva.

Parágrafo Único - A ajuda de custo de que trata o presente artigo, será recebida pela mão do beneficiado, em seu nome, e na falta des- ta, por alguém legalmente encarregado de sua tutela, enquanto o mes- mo viver.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementa- das se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de março de 1987.



JOSÉ GARDIZANI
-Presidente-